

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.090, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença sem remuneração à servidora RENATA SOARES SOUSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 120 da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, à servidora Renata Soares Sousa, Professora, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de junho 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 05 junho de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.091, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal EDNALVA ALVES AMARO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Ednalva Alves Amaro, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da educação, período de 03 (três) meses, a partir de 05 de junho de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.092, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora pública municipal TEREZA MARIA ARIFA DOS SANTOS, ocupante do cargo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora pública municipal Tereza Maria Arifa dos Santos, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 04/05/2021 e deverão ser gozadas a partir de 05 de junho de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 045/2024

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 045/2024 - SRP**, que tem por objeto desta licitação a **contratação de empresa, do ramo, para aquisição de brinquedos e playgrounds para a Creche Arlette Maron Magalhães, no município de Macarani/BA**, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor da empresa:

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob Nº 46.682.874/0001-97, situada na Rua 01 de Maio, nº 228, Bairro São João, Feira de Santana – BA, CEP: 44.051-746, representada neste ato pela Sra. Rita de Cassia Silva Lourenço, Brasileira, maior, Empresaria, portador do RG. Nº 02.258.951-10 SSP/BA, e CPF nº 437.228.815-87, residente à Rua dos Agrônomos, S/N, Casa 03, Bairro Tomba, Feira de Santana – BA, CEP: 44.090-108, vencedora no **Lote I** com o valor total de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**.

Macarani-Bahia, 05 de junho de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2024

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 045/2024, Processo: 419/2024, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: **contratação de empresa, do ramo, para aquisição de brinquedos e playgrounds para a Creche Arlette Maron Magalhães, no município de Macarani/BA**, cuja decisão declarou vencedora a empresa:

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob Nº 46.682.874/0001-97, situada na Rua 01 de Maio, nº 228, Bairro São João, Feira de Santana – BA, CEP: 44.051-746, representada neste ato pela Sra. Rita de Cassia Silva Lourenço, Brasileira, maior, Empresaria, portador do RG. Nº 02.258.951-10 SSP/BA, e CPF nº 437.228.815-87, residente à Rua dos Agrônomos, S/N, Casa 03, Bairro Tomba, Feira de Santana – BA, CEP: 44.090-108, vencedora no **Lote I** com o valor total de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**.

Macarani-BA, 05 de junho de 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para consultoria jurídica para o mapeamento da nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021) visando a adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à sua utilização, com atenção ao planejamento das contratações municipais e acompanhamento dos processos.

Contratado: **LYCIA TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.245.407/0001-35, localizada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, sala 1312, bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.055-902.

Prazo de Vigência: 05/06/2024 até 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 05 de Junho de 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 676/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024
Processo Administrativo 426/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: **LYCIA TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.245.407/0001-35, localizada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, sala 1312, bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.055-902.

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria jurídica para o mapeamento da nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021) visando a adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à sua utilização, com atenção ao planejamento das contratações municipais e acompanhamento dos processos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 05 de junho a 31 de agosto de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Macarani-BA, em 05 de junho de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

LYCIA TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 154/2024

Local: Macarani/BA.

Órgão: Secretaria Administração

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Macarani: 05/06/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 06/06/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 10/06/2024 às 16:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e barreira química com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das escolas municipais, no município de Macarani-BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, dúvidas entrar em contato pelo email ou telefone (77) 9 8881-0286.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MACARANI-BA com endereço na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| Data limite para apresentação das propostas e | DIA 10/06/2024, AS 16:00 |
| Referências de horário: | Horário de Brasília-DF |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: | pmacarani.licitacao@gmail.com |

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº154/2024**, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e barreira química com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das escolas municipais, no município de Macarani-BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Macarani, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

1500

021313 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

2041 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1500 E 1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1500 E 1541

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 16:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL e TÉCNICA exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial;

i) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) Alvará sanitário expedido pelo órgão municipal do domicílio do licitante;

l) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

- 1- Cópia de carteira de Identidade RG;
- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Macarani/BA, 05 de junho de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº 154/2024, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e barreira química com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das escolas municipais, no município de Macarani-BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. |
|------|--|----------------|--------|
| 01 | Prestação de serviço de desinsetização de formigas através de aplicação de inseticidas em pó nas galerias dos ninhos e aplicação de iscas nas entradas das colônias da Escola CRECHE ARLETTE MARON MAGALHÃES | M ² | 1.000 |
| 02 | Prestação de serviço de desinsetização de cupins de solo ou subterrâneo através de aplicação de inseticidas na madeira e barreira química em torno da edificação da Escola CRECHE ANTÔNIO BEIRÃO – CAPS CRAS | M ² | 140 |
| 03 | Prestação de serviço de desinsetização de cupins de solo ou subterrâneo através de aplicação de inseticidas na madeira e barreira química em torno da edificação da Escola MUNICIPAL ELENI BLESIA SILVA | M ² | 160 |

2.1.O valor estimado e aproximado para esta contratação é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

Visando o atendimento das secretarias do município, é fundamental a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em impedir a reprodução e proliferação dos insetos, roedores, lacraias, escorpiões e outras espécies congêneres, combatendo pragas urbanas, mantendo a higienização e desinfecção dos ambientes e, conseqüentemente, protegendo a saúde, bem estar dos alunos, funcionários, munícipes e evitar prejuízos econômicos ao Município.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Considerando que a contratação pretendida é necessária por se tratar de serviço essencial para assegurar a sanidade dos próprios públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Macarani/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até **31 de agosto de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a)** O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias, e do Corregedor Geral do Município, conforme Portaria 2003/2022-GP, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c)** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d)** O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Macarani, 05 de junho de 2024.

MAICON ALMEIDA COSTA
Agente De Contratação



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e barreira química com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das escolas municipais, no município de Macarani-BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|----------------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviço de desinsetização de formigas através de aplicação de inseticidas em pó nas galerias dos ninhos e aplicação de iscas nas entradas das colônias da Escola CRECHE ARLETTE MARON MAGALHÃES | M ² | 1.000 | R\$ | R\$ |
| 02 | Prestação de serviço de desinsetização de cupins de solo ou subterrâneo através de aplicação de inseticidas na madeira e barreira química em torno da edificação da Escola CRECHE ANTÔNIO BEIRÃO – CAPS CRAS | M ² | 140 | R\$ | R\$ |
| 03 | Prestação de serviço de desinsetização de cupins de solo ou subterrâneo através de aplicação de inseticidas na madeira e barreira química em torno da edificação da Escola MUNICIPAL ELENI BLESA SILVA | M ² | 160 | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | | R\$ |

Macarani - Ba, 05 de junho de 2024.

Assinatura do responsável

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Macarani, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PORTARIA Nº 01 de 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FÁBIO GOMES DE ALMEIDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macarani, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 1.308 de 01 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Municipal nº 87 de 26 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

ART 1º – Conceder Licença Prêmio remunerada ao servidor FÁBIO GOMES DE ALMEIDA, registro nº 073, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando-se em 10/06/2024 e findando-se em 29/06/2024, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/07/2024.

ART 2º – A referida licença corresponde ao período compreendido de 01/12/2013 a 30/11/2018.

ART 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MACARANI - BAHIA, 05 DE JUNHO DE 2024.

Joaneydo Alves dos Anjos
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 14.493.167/0001-46 - I.E. 71.502.828
Av. Camilo de Jesus Lima, 05, Centro - Macarani / Bahia – CEP: 45.760-000
e-mail: saaemacarani@hotmail.com
Te.: 77 3274-2084 / 3274-2731 / 3274-2234





ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto vem, representado por seu Pregoeiro apresentar justificativa e recomendação para anulação do Pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo:

Objeto:

Trata-se do Pregão Presencial nº 001/2024, cujo Edital fora publicado no DOM de nº 3124 do dia 05/03/2024, com julgamento no dia 19/03/2024, para a aquisição de 45.000 kg (quarenta e cinco mil) de Policloreto de Alumínio de 16% a 18%.

Síntese dos Fatos:

O processo ocorreu de forma regular, culminando na abertura de propostas e disputa de lances pelas empresas PH Comércio e Serviços de Produtos e Equipamentos Ltda e a empresa P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A, sendo a PH Comércio e Serviços de Produtos e Equipamentos Ltda sagrada vencedora, pelo valor final de R\$ 9,30/kg (nove reais e trinta centavos por quilo).

A licitante apresentou-se habilitada. Ocorre que dispenso de pesquisas de preço sobre o produto pretendido, que se mostrava abaixo dos R\$ 4,00/kg, e da urgência que se apresentava para a aquisição do produto, optou esse Pregoeiro pelo encaminhamento do processo para o Departamento Jurídico e a autoridade superior, para parecer. O Parecerista após análise do processo recomendou a este Pregoeiro uma nova e última rodada de negociações do preço com a vencedora PH, o que fora realizado, porém, sem sucesso, não tendo a mesma apresentado formalmente uma nova proposta.

Fundamentação:

O artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, versando sobre o encerramento da licitação, orienta:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 14.493.167/0001-46 - I.E. 71.502.828

Av. Camilo de Jesus Lima, 05, Centro - Macarani / Bahia – CEP: 45.760-000

e-mail: saaemacarani@hotmail.com

Te.: 77 3274-2731 / 2234 / 2084





Decisão:

Considerando que a licitante não apresentou nova proposta adequando o preço proposto no certame aos preços que foram apurados no mercado, que, mesmo sendo o menor preço entre as licitantes, configura-se desvantajoso para a Administração Pública;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, conferidos pela lei;

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, recomenda-se pela ANULAÇÃO do certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2024.

Macarani – Bahia, 21 de maio de 2024

Jonysmário Reis Santos
Pregoeiro

Ratifico a presente Anulação:

Joaneydo Alves dos Anjos
Diretor



RESUMO DE DISTRATO

MAIO DE 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46

RESUMO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 16/2023

Lei 14.133/21 - art. 75, incisos I e II

Dotação Orçamentária: 1712213-2062 – Elemento de Despesa: 3390.36.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADA:** Jean Ferreira da Silva, CPF Nº 052.299.945-09. **OBJETO:** Agente Arrecadador. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 10.000,00 - 01/11/2023 a 31/10/2024. **MOTIVO:** nos termos do artigo 138, incisos II, da Lei nº 14.133/21, bem como no que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro, ocorrendo de forma consensual, solicitado pelo Distrato. **FORO:** Comarca de Macarani, em 20.05.2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 14.493.167/0001-46 - I.E. 71.502.828

Av. Camilo de Jesus Lima, 05, Centro - Macarani / Bahia – CEP: 45.760-000

e-mail: saaemacarani@hotmail.com

Te.: 77 3274-2731 / 2084 / 2234

